



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

14
Baptista

AUTORA: **Deputada Alessandra Campêlo** (PC do B)

RELATOR: **Deputado Sabá Reis**

MATÉRIA: **Projeto de Lei n.º 204/2015**

Parecer ao **Projeto de Lei n.º 204/2015**, protocolado nesta Casa Legislativa em 01/07/2015, de autoria da deputada Alessandra Campêlo (PC do B), que **“ESTABELECE política de proteção ao idoso no âmbito do Estado do Amazonas.”** (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 – “O Projeto de Lei estabelece política de proteção ao idoso no âmbito do Estado do Amazonas”.

1.2 – A aprovação do projeto de Lei será relevante para promover o zelo pelos direitos do idoso, que deve nortear a atuação do Estado como diretriz, considerando-se o envelhecimento da população e a necessária defesa desta minoria no mesmo diapasão de proteção dos direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição do Estado.

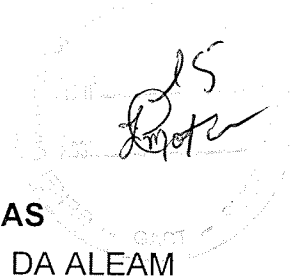
1.2 – O Projeto de Lei foi apresentado com a devida Justificativa, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Relator Serafim Corrêa não tendo recebido emendas:

1.3 – É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

2.2. Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

III - VOTO

3.1. Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do **Projeto de Lei nº 204/2015**, de autoria da nobre Deputada Alessandra Campêlo.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS** DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de dezembro de 2015.

Deputado **Sabá Reis**
Relator

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por: Unop. m. do de
Ass: amovs
O PARERER forçado
DO RELATOR.

Em: 03/03/2016

PRESIDENTE — Solo Des

RELATOR

[Signature]

Designo Relator o Deputado
<u>José Ricardo</u>
Em: <u>10/03/16</u>
<u>[Signature]</u>
Presidente